ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Lei nº 759 de 05 de agosto de 1972.

"Autoriza abertura de crédito para pagamento à Fundação Zoobetânica do DF".

A Câmara Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, Decreta e, o Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir / um Crédito especial até o limite de Cr$22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), para pagamento a Fundação Zoobetânica do Distrito Federal, órgão da Secretaria da Agricultura do DF, débito decorrente da construção da barragem do lago Águas Claras, nesta cidade.

Art. 2º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar com a Fundação o parcelamento do débito para pagamento mensais.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos 05 de agosto de 1972.

Antônio do Espírito Santo Reis - Presidente

Osman de Araújo Roriz - 1º Secretário.

Itagiba Artônio Meireles - 2º Secretário.